

REGULAMENTO FEIRA DE INOVAÇÃO

Diretrizes para a Chamada, Seleção e Apresentação de Projetos

Art. 1º O SEPEI 2023 selecionará propostas de ensino, pesquisa, extensão e inovação para exibição em espaço de estandes denominado Feira de Inovação.

Art. 2º Os participantes selecionados para a Feira de Inovação deverão se inscrever no evento nos prazos estabelecidos pela comissão organizadora e indicados quando do aceite das propostas.

Parágrafo único. As regras para custeio de hospedagem e alimentação para os participantes da Feira de Inovação são as mesmas aplicadas aos apresentadores de trabalhos no formato presencial.

DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Art. 3º Os servidores interessados em participar da Feira de Inovação devem submeter suas propostas no período **entre 1º e 9 de março de 2023** no site do evento - www.ifsc.edu.br/sepei.

Art. 4º Na submissão deverão ser indicados os responsáveis pelo projeto que irão ao evento, as necessidades de estrutura e espaço físico, bem como detalhes sobre o projeto e o eixo tecnológico ao qual está relacionado.

Parágrafo único. Os eixos tecnológicos são os estabelecidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 5º As propostas submetidas devem estar relacionadas com iniciativas institucionais, com ou sem fomento e envolver, obrigatoriamente, a participação de um ou mais discentes.

Art. 6º Cada proposta poderá cadastrar de 2 a 4 participantes, sendo obrigatoriamente um discente.

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A FEIRA DE INOVAÇÃO

Art. 7º A seleção das propostas observará os seguintes critérios, nesta ordem:

- I - Envolvimento de alunos;
- II - Distribuição entre os câmpus, priorizando pelo menos uma proposta de cada câmpus;
- III - Distribuição entre os eixos tecnológicos;
- IV - Propostas vinculadas a projetos institucionais;
- V - Multidisciplinaridade;
- VI - Espaço disponível na Feira;
- VII - Possibilidade de atendimento da infraestrutura necessária.

Parágrafo único. Serão priorizadas na seleção as propostas desenvolvidas pela Unidade Embrapii do IFSC (PE-IFSC).

Art. 8º As propostas selecionadas serão divulgadas até 13 de março.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS NO EVENTO

Art. 9º A Feira de Inovação funcionará nos dias 18 e 19 de abril, das 8h30 até o término do evento em cada dia.

Art. 10 Durante todo o horário de funcionamento da Feira, deverá ser mantida pelo menos uma pessoa para apresentação aos visitantes, organizando um sistema de rodízio para alimentação e descanso.

Art. 11 As propostas apresentadas na Feira de Inovação receberão certificado de apresentação.

28 de fevereiro de 2023